



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.210 /


**“DENOMINA ‘RACHEL DE QUEIROZ’ A
ATUAL RUA 22 DO LOTEAMENTO JARDIM
BANDEIRANTES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RACHEL DE QUEIROZ**” a atual rua 22 do loteamento Jardim Bandeirantes, com início na rua José Augusto de Carvalho (Zé Claudinho) e término na Avenida Uriel Batista da Costa, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2284, de 07 / 12 / 2005.